



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



---

**LEI Nº 3.559, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Altera Art. 2º da Lei 3.344/2015,  
alterada pela Lei nº 3.522/2015.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei 3.344, de 10 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 3.522/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município concederá aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Encruzilhada do Sul, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – ajuda moradia: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – ajuda alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.344/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul RS, em 09 de março de 2016.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.